



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.127-C, DE 2007

(Do Sr. Jair Bolsonaro)

Institui a Semana Nacional da Saúde Masculina; tendo pareceres: da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. DR. NECHAR); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatores: DEP. ANTONIO BULHÕES e relator-substituto: DEP. DR. TALMIR); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. COLBERT MARTINS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer dos relatores
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Saúde Masculina, que será comemorada anualmente durante a segunda semana do mês de agosto.

§ 1º As autoridades competentes do Sistema Único de Saúde, em conjunto com associações de especialistas ou outras entidades públicas ou privadas, organizarão atividades educativas relacionadas à saúde masculina durante a aludida semana.

§ 2º As atividades devem visar a educação, a prevenção e o aumento da consciência sanitária acerca dos problemas mais comuns e danosos à saúde dos homens tais como a hipertrofia prostática, doenças cárdio-vasculares, varicocele, andropausa, impotência, infertilidade, orquiepididinite, fimose, parafimose, neoplasias e doenças sexualmente transmissíveis, além de outras doenças da próstata, bexiga, rins, testículos e pênis.

§ 3º Durante a semana, as unidades de saúde públicas e privadas também poderão oferecer demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outros atendimentos médicos relacionados às doenças dos homens à população masculina.

§ 4º As escolas de segundo grau poderão participar da semana nacional da saúde masculina, desenvolvendo atividades educativas e preventivas com alunos, estimulando o conhecimento sobre as doenças masculinas mais comuns na região.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Quando se trata de questões de saúde é inegável que as mulheres estão muito à frente dos homens nas iniciativas de buscar informações, atendimento médico, fazer exames ou participar de campanhas de esclarecimento; seja para si mesmo ou para os filhos.

Os homens são mais resistentes a buscar ajuda, não apenas nos problemas de saúde. São muito menos aplicados do que as mulheres no conhecimento e controle dos fatores de risco das doenças que os acometem com maior frequência.

A idéia de instituir uma semana nacional da saúde masculina tem justamente o objetivo de ajudar os homens a superar estas dificuldades em cuidar da sua saúde. A comemoração de uma semana oficial dedicada aos principais problemas de saúde masculinos, nos âmbitos municipal, estadual e federal, sem dúvida contribuirá para despertar a sociedade masculina para buscar melhor qualidade de vida.

Conhecendo melhor as doenças mais comuns, os fatores de risco, as medidas preventivas e, mesmo, onde encontrar ajuda, haverá maiores chances de que os índices de certas doenças diminuam ou, pelo menos, não aumentem inexoravelmente devido ao desconhecimento e à passividade.

A maioria dos homens não sabe, por exemplo, que muitos fatores de risco que provocam o infarto do miocárdio e os derrames (acidentes vasculares cerebrais), também podem causar problemas de ereção (disfunção erétil). Ou então, que o câncer é a segunda causa de morte e que, em grande parte dos casos, pode ser prevenido com ações como a simples mudança de alguns hábitos.

Segundo o presidente da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU), doutor Sidney Glina, a saúde masculina ainda recebe pouca atenção do sistema de saúde pública brasileiro. Por falta de diagnóstico e tratamento na rede pública em tempo oportuno, afirma este médico, muitos homens acabam precisando de cirurgia, quando poderiam ter sido tratados com um medicamento. Por esta razão, esta Sociedade vem realizando, também, campanhas nacionais, em especial de combate ao câncer de próstata.

Precisamos mudar esta realidade e ampliar o acesso ao conhecimento, à prevenção e ao tratamento de doenças tipicamente masculinas. A semana proposta contribuirá para o aumento da consciência sobre os problemas masculinos, além de chamar a atenção das autoridades sanitárias para a necessidade de melhor organizar as ações e serviços de saúde pública nesta área.

Por estes motivos apresentamos este projeto de lei e conclamamos nossos Colegas, Deputados desta Casa, para que o analisem e o aprovem, para o bem da saúde pública brasileira.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007.

JAIR BOLSONARO

Deputado Federal

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I - RELATÓRIO

A proposição sob análise institui a Semana Nacional da Saúde Masculina, definindo a segunda semana do mês de agosto para sua comemoração.

Determina que as autoridade do Sistema Único da Saúde organizem, em conjunto com entidades de especialistas e outros órgãos públicos, atividades, visando educar e ampliar a consciência sobre os principais problemas vinculados à saúde do homem.

Prevê, ainda, a participação das unidades de saúde, que poderão prestar atendimentos relacionados às doenças do homem.

Da mesma forma, poderão ser envolvidas as escolas de segundo grau, onde serão desenvolvidas atividades educativas e preventivas sobre o tema.

Sustenta sua proposta, principalmente, no fato de os homens não terem o mesmo grau de iniciativa das mulheres para se informar sobre seus problemas de saúde, bem como de buscar os cuidados necessários.

Destaca que a ignorância e o desinteresse sobre os principais fatores de risco das doenças que afetam, exclusiva ou predominantemente, o homem têm provocado inúmeras mortes ou a necessidade de procedimentos mais agressivos para o tratamento.

Entende que, destinar uma semana voltada para esclarecer e conscientizar os homens sobre seus problemas de saúde seria importante para mudar esta situação.

A matéria está sujeita à manifestação conclusiva das comissões, conforme reza o art. 24, II, do Regimento Interno.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição ora sob apreciação, de autoria do nobre Deputado Jair Bolsonaro, demonstra sua sensibilidade para os graves problemas de saúde dos homens brasileiros.

Procura oferecer uma contribuição para quebrar a prejudicial cultura dos homens de descuido com a própria saúde. Ao contrário da maioria das mulheres, que já formaram uma cultura de buscar informações sobre seus problemas, o homem tem pautado sua participação pelo desinteresse, falta de informação e de baixa consciência sobre as doenças que mais o atingem.

Não são poucos os males responsáveis por mortes que poderiam ser evitadas, caso as medidas preventivas elementares fossem tomadas.

Destaca-se, neste universo, o câncer de próstata, que é a segunda maior causa de óbitos por câncer em homens, sendo superado apenas pelo de pulmão. Assim como em outros cânceres, a idade é um fator de risco importante, ganhando um significado especial no câncer da próstata, uma vez que, tanto a incidência como a mortalidade, aumentam exponencialmente após a idade de 50 (cinquenta) anos.

Assim, quanto maior a idade, mais indicados os exames preventivos, que poderiam evitar sérios transtornos à vida ou mesmo à morte.

Todavia, a grande maioria dos homens ou desconhecem a importância e a simplicidade dos exames ou, por descuido ou preconceito, não realizam os exames rotineiros indispensáveis. A postura do homem diante do câncer de próstata ilustra bem a situação da saúde masculina no Brasil.

É inquestionável a existência da diferença dos cuidados adotados por uma mulher com sua saúde em relação ao homem. Muitos fatores poderiam explicar essa realidade, mas, diante da altíssima relevância do ponto de vista sanitário das doenças cardiovasculares, câncer de vários tipos, impotência,

doenças transmissíveis e muitas outras, as autoridades sanitárias têm a obrigação de tomar todas as iniciativas necessárias para reverter esse quadro.

Nessas circunstâncias, torna-se muito oportuna a instituição de uma Semana Nacional da Saúde Masculina, que se constituirá em um momento fundamental para mobilizar e conscientizar os homens sobre seus sérios problemas de saúde.

Diante do exposto e pela relevância da matéria, manifestamos nosso voto favorável ao Projeto de Lei nº. 1.127 de 2007.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2007.

Deputado Dr. Nechar
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.127/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. Nechar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jorge Tadeu Mudalen - Presidente, Alcení Guerra e Cleber Verde - Vice-Presidentes, Angela Portela, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Cida Diogo, Darcísio Perondi, Dr. Pinotti, Dr. Talmir, Eduardo Amorim, Eduardo Barbosa, Geraldo Resende, Germano Bonow, Jô Moraes, João Bittar, Jofran Frejat, José Linhares, Marcelo Castro, Mário Heringer, Maurício Trindade, Neilton Mulim, Pepe Vargas, Rafael Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Rita Camata, Roberto Britto, Saraiva Felipe, Solange Almeida, Gorete Pereira, Lelo Coimbra, Manato e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 24 de outubro de 2007.

Deputado JORGE TADEU MUDALEN
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 02/04/08 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado Antonio Bulhões, tive a

honra de ser designado relator-substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Nobre Parlamentar.

"O Projeto de Lei nº 1127, de 2007, tem a autoria do nobre Deputado JAIR BOLSONARO.

Ao propor a instituição da Semana Nacional da Saúde Masculina, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto, o ilustre autor enceta proposição com caráter eminentemente educativo e cultural pelo seu alcance social e epidemiológico

O PL foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família - CSSF, Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD), sendo sua tramitação pelo rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CSSF, onde não recebeu emendas, a iniciativa legislativa em exame mereceu Parecer favorável, unanimemente aprovado pela Comissão, da parte do ilustre Deputado Dr. NECHAR.

Na CEC, onde também não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em epígrafe visa a envolver o Sistema Único de Saúde, em conjunto com entidades de especialistas e outros órgãos públicos, como também as unidades de saúde em geral e as escolas do ensino médio, públicas e privadas, num esforço conjunto para reverter a tendência cultural masculina de não cuidar da saúde do mesmo modo que as mulheres cuidam.

Como consequência desse viés cultural, os homens, hoje, sujeitos que são a várias afecções próprias da condição masculina, estão bem menos protegidos em termos de prevenção, do que as mulheres.

A proposição em pauta tem, portanto, elevado papel educativo e cultural, e, assim, também grande alcance social e epidemiológico, pelo caráter de saúde pública preventiva que estabelece. Afinal, uma Semana Nacional da Saúde Masculina irá, certamente, levar não apenas a reflexões sobre cuidados necessários

inerentes à população masculina, mas, sobretudo, a tratamentos preventivos e curativos naqueles que assim demandarem.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 1127, de 2007, de autoria do nobre Deputado JAIR BOLSONARO."

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2008.

Deputado **ANTONIO BULHÕES**
Relator

Deputado **DR. TALMIR**
Relator Substituto

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.127-A/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Antonio Bulhões, e do relator-substituto, Deputado Dr. Talmir.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Alex Canziani, Vice-Presidente; Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Walter Brito Neto, Angela Portela, Dr. Talmir, Dr. Ubiali, Elismar Prado, Gilmar Machado, João Oliveira, Paulo Renato Souza, Professor Ruy Pauletti e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2008.

Deputado **JOÃO MATOS**
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor instituir a "Semana Nacional da Saúde Masculina", justificando que a proposta contribuirá para o aumento de consciência sobre os problemas masculinos, além de

chamar a atenção das autoridades sanitárias para a necessidade de melhor organizar as ações e serviços de saúde pública nesta área”.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado DR. NECHAR.

A seguir foi a vez da CEC – Comissão de Educação e Cultura, apreciar o Projeto, onde concluiu-se também pela aprovação do mesmo, nos termos dos Pareceres dos Relatores ANTÔNIO BULHÕES E DR. TALMIR (Substituto).

Agora a proposição encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois compete à União editar normas gerais acerca da “proteção e defesa de saúde” (CF: art. 24, XII e § 1º).

Ultrapassada a questão da iniciativa, a análise detida do Projeto revela não existirem problemas relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade: constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 1.127/07.

É o voto.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2009.

Deputado COLBERT MARTINS

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.127-B/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Colbert Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Efraim Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Ciro Nogueira, Edmar Moreira, Felipe Maia, Flávio Dino, Gonzaga Patriota, João Campos, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Márcio França, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Chico Lopes, Hugo Leal, Jorginho Maluly, Odílio Balbinotti, Roberto Alves, Roberto Santiago, Sandro Mabel, Solange Amaral, Vieira da Cunha e William Woo.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2010.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO